

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1407.01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250521000106**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº

14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1407.01/2025, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso a internet banda larga para 26 locais do SAAE-CAMOCIM, incluindo instalação e manutenção, para atender a necessidade da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da unidade Camocim/CE.

**PROPONENTE:** ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 41.757,24 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Diante do exposto, o(a) Superintendente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Camocim/CE, 21 de julho de 2025

JOSE  
SANTIAGO  
MONTEIRO  
FILHO:21867119  
315  
**José Santiago Monteiro Filho**  
SUPERINTENDENTE  
matricula Nº 357

Assinado digitalmente por JOSE SANTIAGO MONTEIRO FILHO:21867119315  
CN=SANTIAGO MONTEIRO FILHO, OU=AC  
CERTIFICADORA MINAS V5, CN=AC  
4728069900176, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE SANTIAGO MONTEIRO FILHO:21867119315  
Razão do signatário ou autor deste documento:  
Local:  
Data: 2025.07.21 10:44:15-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0